



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Sec. Mun. Administração
Pag 92 9

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE PARCERIAS

A Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias, designada pela Portaria n.º 1053/2020, analisou a documentação da parceria proposta por meio do Processo Administrativo n.º 10463/2021, a ser celebrada entre o Município de Erechim e o Centro de Apoio Oncológico Luciano - CAOL, com fundamento na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 4.503/2017.

Inicialmente, cabe referir que conforme prevê o Art. 32-A do Decreto Municipal n.º 4.503/2017, *"Nas hipóteses de Chamamento Público Dispensado, Dispensável e Inexigível, na etapa de verificação do cumprimento dos parâmetros para a celebração da parceria, a análise da documentação e requisitos listados no Art. 34 deste Decreto, será realizada pela Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias, composta por 3 (três) servidores efetivos, com relativo conhecimento das políticas públicas, orçamentárias, bem como a legislação aplicável às parcerias com as organizações da sociedade civil."*

A execução do projeto "Oficina de Artesanato e Patchwork", devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, visa a proporcionar serviço de convivência e fortalecimento de vínculos às famílias, prestando apoio, orientação e acompanhamento aos usuários e seus membros em situação de vulnerabilidade social ou violação de direitos, através da realização de oficinas, incentivando a aprendizagem e desenvolvendo a autonomia, a fim de gerar renda extra às famílias, com recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 1052-27 ao Projeto de Lei n.º 052/2020, realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, conforme dispõe o Art. 116-A da Lei Orgânica do Município de Erechim/RS.

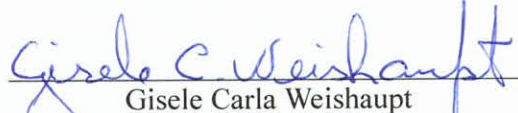
Na etapa de verificação do cumprimento dos parâmetros para a celebração da parceria, foram analisados os documentos e requisitos exigidos pelo Decreto Municipal n.º 4.503/2017, em seu Art. 34 e, após análise, a Comissão verificou a regularidade da documentação apresentada.

Erechim/RS, 20 de Maio de 2021.

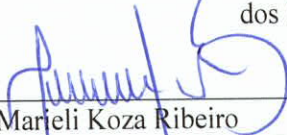
Atenciosamente



Daniela Santa Catarina
Comissão Permanente de Análise e Execução
dos Procedimentos de Parcerias



Gisele Carla Weishaupt
Comissão Permanente de Análise e Execução
dos Procedimentos de Parcerias



Marieli Koza Ribeiro
Comissão Permanente de Análise e Execução
dos Procedimentos de Parcerias